



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 90/2023
CONTRATO: 80/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 3723/2022
VALOR: R\$ 2.512,32

TERMO DE ADITAMENTO Nº 90/2023, PARA DE EXPLORAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA ENGENHEIRO MÁRIO STEFANI, Nº 751 NA CIDADE DE PEDRINHAS PAULISTA, DESTINADO AO USO DO BOXE “CANTINA – TERMINAL RODOVIÁRIO”, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “CEDENTE”, E, DE OUTRO LADO, GUILHERME VIEIRA PIRES ROSAN 33783269806, DENOMINADO SIMPLEMENTE DE “CEDIDO”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CEDEnte** e do outro lado a empresa **GUILHERME VIEIRA PIRES ROSAN 33783269806**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 48.243.253/0001-12, com sede à Rua do Trabalho, n. 294, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor Guilherme Vieira Pires Rosan, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 34.170.635-8 e do CPF n. 337.832.698-06, residente e domiciliado à Rua do Trabalho, n. 294, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CEdido** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 80/2022, referente ao Processo **3723/2022**, da Concorrência 01/2022, para a exploração do boxe denominado “Cantina – Terminal Rodoviário” do prédio situado na Rua Engenheiro Mário Stefani, nº 75,1 na cidade de Pedrinhas Paulista, com a finalidade instalação de uma cantina de comercialização de produtos gastronômicos, possuindo uma área de área de uso privado: 14,69 m² e área de uso comum: 466,62 m², pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 80/2022, com início em 15 de dezembro de 2023.

1.1 O valor global a ser aditado é de R\$ 2.512,32 (dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 209,36 (duzentos e nove reais e trinta e seis centavos) mensais. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,68%.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **80/2022**.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo CEDIDO.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Cedente

GUILHERME VIEIRA PIRES ROSAN 33783269806

Guilherme Vieira Pires Rosan
Cedido

Testemunhas:

a) _____

b) _____